



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 215/12

Objeto: Fornecimento, pelo período de doze meses, de materiais médico-hospitalares, tais como: agulhas e seringas; algodão e compressas; dreno de penrose; cateteres intravenosos e equipo; cateteres intravenosos com conector fêmea em Y; coletores de urina e conjuntos para nebulização; eletrodo descartável para ECG; escalpes; lâminas de bisturi e fios de suturas; luvas; materiais para curativo; material descartável em TNT; material de higienização e esterilização; material para manejo de resíduos de serviços de saúde; materiais diversos de enfermagem; solventes e assemelhados; e tiras reativas com glicosímetro.

Valor Total Estimado: R\$ 105.221,01 (cento e cinco mil duzentos e vinte e um reais e um centavo).

Local (sítio da Internet): <http://www.comprasnet.gov.br>.

UASG: 10001.

Data e horário	Procedimento
14/11/2012	<ul style="list-style-type: none">- Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.camara.leg.br.- Início do cadastramento eletrônico de propostas.
28/11/2012 às 10h	<p>Abertura da sessão pública do Pregão, envolvendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) abertura e classificação das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital e eletronicamente cadastradas;b) divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente;c) abertura da disputa de preços.

Informações Adicionais:

Telefones: (61) 3216-4905, 3216-4907 e 3216-4920.

Fax: (61) 3216-4915.

Endereço eletrônico: cpl@camara.leg.br.

Endereço: Câmara dos Deputados
Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação
Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1408, Brasília – DF
CEP: 70160-900.

- Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.
- A formalização de pedidos de esclarecimentos e de petições de impugnações ao Ato Convocatório deverá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@camara.leg.br.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012

Processo n. 110.556/2012

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados:
00.530.352/0001-59.
- Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC), Excel (extensão .XLS), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).



ÍNDICE DO EDITAL

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	4
2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO	5
4. DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO	7
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
7. DOS LANCES	7
8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO	8
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	9
10. DA HABILITAÇÃO	10
11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO	12
12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL	13
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
14. DO FORO	15

Anexos..... **Página**

1. TERMO DE REFERÊNCIA	16
2. DA CONTRATAÇÃO	38
3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	41
4. MODELO DA PROPOSTA COMPLETA	43
5. ORÇAMENTO ESTIMADO	53
6. MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO	59
7. MINUTA DO CONTRATO	60



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012

Processo n. 110.556/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 110.556/2012, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", com fornecimento parcelado, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei 10.520, de 2002; pelo Decreto 5.450, de 2005; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar 123, de 2006; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o fornecimento, pelo período de doze meses, de materiais médico-hospitalares, tais como: agulhas e seringas; algodão e compressas; dreno de penrose; cateteres intravenosos e equipo; cateteres intravenosos com conector fêmea em Y; coletores de urina e conjuntos para nebulização; eletrodo descartável para ECG; escalpes; lâminas de bisturi e fios de suturas; luvas; materiais para curativo; material descartável em TNT; material de higienização e esterilização; material para manejo de resíduos de serviços de saúde; materiais diversos de enfermagem; solventes e assemelhados; e tiras reativas com glicosímetro, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo endereço eletrônico citado na página 1.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo endereço eletrônico citado na página 1.



2.2.1. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimentos, omitidos os nomes das consulentes, serão disponibilizadas em campo próprio do sistema e também na página <http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.

3.DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), por meio do sítio da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI/MPOG, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara dos Deputados responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Serão reputadas como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados em nome da licitante.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- e) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- f) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou



humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- g) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- h) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deve ser registrada no sistema até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do pregão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n. 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MPOG.

4.1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.2. Durante a fase de recebimento de propostas, a licitante poderá incluir, alterar ou excluir a sua proposta.

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.5. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para registro no SICAF.



5.DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio da Internet indicados na primeira página deste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. Para o objeto da licitação organizado em grupos, a proposta que não contemplar todos os itens do grupo disputado pela licitante será desclassificada.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total para o grupo, quando subdividido em itens, ou para o item, quando sem subdivisão**, observado, em qualquer caso, o disposto no subitem 9.2.1 do presente Edital.

7.DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, em tempo real, do seu recebimento, do horário do registro e do valor ofertado.

7.1.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.



7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.7. O Pregoeiro encerrará a primeira fase da etapa de lances e informará a duração do tempo de iminência, que poderá ser de 1 a 60 minutos.

7.8. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, terá início o período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema, que poderá ser de até 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 2006.



8.1.5. Em não se confirmando a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.1.5.1. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta completa adequada ao último lance, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 30 (trinta) minutos, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único no formato do Anexo n. 4.

9.1.1. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

9.1.1.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

9.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado constante deste Edital.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

9.3.1. Caso solicitados, os catálogos ou as informações sobre o objeto ofertado deverão ser remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos.

9.3.2. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto.



9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste Título, será desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências do Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado, e, caso solicitado pelo Pregoeiro, à documentação complementar e às amostras apresentadas.

9.6. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados no Edital.

9.7. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

9.8. Toda a documentação recebida será disponibilizada eletronicamente a todos os participantes do certame.

9.9. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no item 6.3 do Edital.

9.10. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e demais documentos de que trata este Título.

10.2. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos, a seguinte documentação complementar, remetida por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único:

- a) Os documentos que não estejam contemplados no SICAF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao inciso V do art. 29 da Lei 8.666, de 1993, incluído pela Lei 12.440, de 2011;
- c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da **Sede** da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não expressa na certidão;



- d) Alvará sanitário vigente de funcionamento da licitante, emitido pela autoridade sanitária local (exceto para os itens do grupo 15 do objeto da licitação);
- e) Autorização de funcionamento da licitante junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) (exceto para os itens do grupo 15 do objeto da licitação).

10.4. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação da licitante.

10.5. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

10.5.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

10.5.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

10.5.2.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.5.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

10.5.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



10.7. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no SICAF, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 1993.

10.8. O Pregoeiro verificará, no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar 123, de 2006, art. 44, além das situações descritas no item anterior, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

10.9. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do menor preço subsequente, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Após a divulgação da vencedora do item ou grupo, as licitantes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico, apresentando, na forma disponibilizada pelo sistema eletrônico, de modo objetivo e conciso, os motivos da contestação.

11.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada pela interposição de recurso importará a decadência do direito de recorrer.

11.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, motivadamente, aceitando-a ou rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias, ficando as



demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não reconsidere sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral, para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

11.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora.

11.8. O ato de adjudicação do objeto do procedimento licitatório pelo Pregoeiro ficará sujeito à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

12. DO ENCaminhamento DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. Após o encerramento da sessão do Pregão, no prazo de até três dias úteis, contados da adjudicação, a proposta completa ajustada ao lance final da licitante vencedora e, se for o caso, a documentação técnica, bem como os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

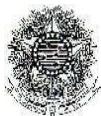
12.2. A proposta completa original deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada por quem de direito, preferencialmente em duas vias.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Pregão poderá ser transferido a critério da Câmara dos Deputados; revogado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou, ainda, anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

13.1.1. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A Câmara dos Deputados, assegurado o direito de defesa, por despacho fundamentado de seu Diretor-Geral, poderá desclassificar licitante, sem que a esta caiba o direito de reclamar qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções, se lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior



ao julgamento desta licitação, que desabone ou infirme a idoneidade, a capacidade jurídica, financeira ou técnica da participante.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

13.4. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

13.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

13.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio da Internet constante da primeira página deste Edital.

13.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

13.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

13.7. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

13.7.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

13.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.

13.8.1. O recolhimento deve ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples nos terminais de auto atendimento do Banco do Brasil e na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente ao caixa.

13.8.2. A GRU Simples pode ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço www.stn.fazenda.gov.br e deve ser preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 13 de novembro de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

O fornecimento dos itens visa suprir o estoque de artigos médico-hospitalares de uso contínuo no Departamento Médico da Câmara dos Deputados.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta de dotação existente com a seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.2004.0001 – Assistência Médica e odontológica aos servidores e empregados e seus dependentes.

- Natureza da Despesa:
3.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO 1 AGULHAS E SERINGAS

(itens 1 a 12)

Item 1 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 MM X 4,5 MM COM BISEL

CARACTERÍSTICA(S):descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: CAIXA

Quantidade: 30

Item 2 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,6 MM X 25 MM

CARACTERÍSTICA(S):descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: CAIXA

Quantidade: 8



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

Item 3 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7 MM X 25 MM

CARACTERÍSTICA(S):descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: CAIXA

Quantidade: 40

Item 4 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 MM X 25 MM

CARACTERÍSTICA(S):descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 62

Item 5 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7 MM X 30 MM

CARACTERÍSTICA(S):descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 29

Item 6 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 MM X 30 MM

CARACTERÍSTICA(S):descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 35

Item 7 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1,2 MM X 40 MM

CARACTERÍSTICA(S):descartável; estéril; siliconizada; haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado; canhão plástico em cor universal; conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos; protetor plástico; embalagem com abertura asséptica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 62

Item 8 SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA

CARACTERÍSTICA(S): estéril; descartável; graduação nítida permanente; com ponta conectora tipo luer; êmbolo com pistão (borracha) deslizante; embalada com abertura asséptica; acompanhada de agulha 13 mm x 4,5 mm, siliconizada.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1500

Item 9 SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML

CARACTERÍSTICA(S): estéril; descartável; graduação nítida permanente; com ponta conectora tipo luer; êmbolo com pistão (borracha) deslizante; embalada com abertura asséptica; sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1700

Item 10 SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML

CARACTERÍSTICA(S): estéril; descartável; graduação nítida permanente; com ponta conectora tipo luer; êmbolo com pistão (borracha) deslizante; embalada com abertura asséptica; sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5000

Item 11 SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML

CARACTERÍSTICA(S): estéril; descartável; graduação nítida permanente; com ponta conectora tipo luer; êmbolo com pistão (borracha) deslizante; embalada com abertura asséptica; sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8000

Item 12 SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML

CARACTERÍSTICA(S): estéril; descartável; graduação nítida permanente; com ponta conectora tipo luer; êmbolo com pistão (borracha) deslizante; embalada com abertura asséptica; sem agulha.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8000

GRUPO 2 ALGODÃO, ATADURA E COMPRESSAS

(itens 13 a 15)

Item 13 ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS

FORMA DE APRESENTAÇÃO:pacote com 95 g, contendo 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 400

Item 14 COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM

CARACTERÍSTICA(S):4 camadas, alça de algodão, branca e overloque.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:pacote com 50 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do produto.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 10

Item 15 COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM (30 CM X 15 CM, ABERTA)

CARACTERÍSTICA(S):gaze simples em compressa com densidade de 11 fios/cm², confeccionada em tecido 100% algodão, branca, isenta de impurezas.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:8 camadas e 5 dobras (para dentro), estéril; acondicionadas em envelope contendo 10 gazes esterilizadas, embaladas em papel grau cirúrgico.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 2500

GRUPO 3 DRENO DE PENROSE

(itens 16 e 17)

Item 16 DRENO DE PENROSE N°1

MATERIAL(IS):látex.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

Item 17 DRENO DE PENROSE N°2

MATERIAL(IS):látex.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6



GRUPO 4 CATETERES INTRAVENOSOS E EQUIPO
(itens 18 a 24)

Item 18 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFILON/VIALON 14 G

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO.

APLICAÇÃO:para acesso venoso periférico.

CARACTERÍSTICA(S):catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 14 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso; estéril, apirogênico.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

Item 19 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFILON/VIALON 16 G

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO.

APLICAÇÃO:para acesso venoso periférico.

CARACTERÍSTICA(S):catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 16 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso; estéril, apirogênico.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

Item 20 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFILON/VIALON 18 G

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO.

APLICAÇÃO:para acesso venoso periférico.

CARACTERÍSTICA(S):catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 18 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

armazenamento até o seu uso; estéril, apirogênico.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

Item 21 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 20 G

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO.

APLICAÇÃO: para acesso venoso periférico.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 20 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso; estéril, apirogênico.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 250

Item 22 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 22 G

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO.

APLICAÇÃO: para acesso venoso periférico.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 22 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso; estéril, apirogênico.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 800

Item 23 CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 24 G

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/ANGIOCATH; MEDEX/JELCO.

APLICAÇÃO: para acesso venoso periférico.

CARACTERÍSTICA(S): catéter intravenoso estéril, radiopaco em teflon ou vialon, com calibre de agulha de 24 G, constituído de cânula de teflon ou poliuretano radiopaca inerte, flexível, polida, isenta de aspereza; que não provoque rebarbas quando realizadas punções; que permita perfeito deslizamento no vaso; com agulha em aço; com bisel trifacetado e bem afiado que proporcione penetração suave e facilidade de punção; com canhão que possibilite perfeita adaptação à seringa e a equipos; com



protetor plástico; com câmara de refluxo transparente para visualização do refluxo sanguíneo; com filtro e tampa oclusiva tipo luer; esterilizado por óxido de etileno.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalado individualmente em papel cirúrgico de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso; estéril, apirogênico.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 750

Item 24 EQUIPO DE INFUSÃO

CARACTERÍSTICA(S):o material deve:

- apresentar boa conexão ao frasco ou bolsa e ao escalpe ou catéter, sem vazamentos durante sua utilização;

- contar com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 20 gotas/ml) com filtro de ar; ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco/frasco-ampola/bolsa; protetor da ponta perfurante (penetrador); pinça rolete; tubo flexível transparente; injetor lateral que não permita vazamentos após perfurações diversas; conector luer macho (encaixe por pressão); protetor do conector; macrogotas, estéril e descartável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, de acordo com normas da ABNT.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000

GRUPO 5 CATETERES INTRAVENOSOS COM CONECTOR FÊMEA EM Y (itens 25 a 28)

Item 25 CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 18 GA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:BECTON DICKINSON/SAF-T-ÍNTIMA.

CARACTERÍSTICA(S):estéril, constituído por dispositivo de proteção de agulha; agulha siliconizada com bisel biângulo e trifacetado, conectada ao mandril guia e puxador; protetor transparente do conjunto catéter/agulha; asas de empunhadura/fixação; tubo vinílico transparente e apirogênico; e conector fêmea em Y.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 25

Item 26 CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 20 GA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:BECTON DICKINSON/SAF-T-ÍNTIMA.

CARACTERÍSTICA(S):estéril, constituído por dispositivo de proteção de agulha; agulha siliconizada com bisel biângulo e trifacetado, conectada ao mandril guia e puxador; protetor transparente do conjunto catéter/agulha; asas de empunhadura/fixação; tubo vinílico transparente e apirogênico; e conector fêmea em Y.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 525



Item 27 CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 22 GA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/SAF-T-ÍNTIMA.

CARACTERÍSTICA(S): estéril, constituído por dispositivo de proteção de agulha; agulha siliconizada com bisel biângulo e trifacetado, conectada ao mandril guia e puxador; protetor transparente do conjunto catéter/agulha; asas de empunhadura/fixação; tubo vinílico transparente e ariogênico; e conector fêmea em Y.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 175

Item 28 CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 24 GA

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: BECTON DICKINSON/SAF-T-ÍNTIMA.

CARACTERÍSTICA(S): estéril, constituído por dispositivo de proteção de agulha; agulha siliconizada com bisel biângulo e trifacetado, conectada ao mandril guia e puxador; protetor transparente do conjunto catéter/agulha; asas de empunhadura/fixação; tubo vinílico transparente e ariogênico; e conector fêmea em Y.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 75

GRUPO 6 COLETORES DE URINA E CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO

(itens 29 a 32)

Item 29 COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO

CARACTERÍSTICA(S): tipo saco plástico com cordão, unissex, não estéril, descartável.

TAMANHO: adulto.

CAPACIDADE: 2000 ml.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100

Item 30 COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO

CAPACIDADE: 2000 ml.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: sistema fechado, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4

Item 31 CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO DE ADULTOS

APLICAÇÃO: para nebulização.

CARACTERÍSTICA(S): conjunto composto por:

- máscara de polietileno;
- copo desmontável com capacidade de 15 ml, confeccionado em polipropileno atóxico;
- cotovelo adaptável à máscara em sistema de encaixe ao copo;
- mangueira transparente em PVC (medida aproximada 60 cm), contendo em uma das extremidades pino adaptável ao corpo e a outra extremidade com conexão padrão (fêmea) adaptável ao ponto de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

oxigênio;

- embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

Item 32 CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL

APLICAÇÃO:para nebulização.

CARACTERÍSTICA(S):conjunto composto por:

- máscara de polietileno;

- copo desmontável com capacidade de 15 ml, confeccionado em polipropileno atóxico;

- cotovelo adaptável à máscara em sistema de encaixe ao copo;

- mangueira transparente em PVC (medida aproximada 60 cm), contendo em uma das extremidades pino adaptável ao corpo e a outra extremidade com conexão padrão (fêmea) adaptável ao ponto de oxigênio;

- embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

GRUPO 7 ESCALPES

(itens 33 a 36)

Item 33 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N°21 G

MARCA(S) DE REFERÊNCIA:MEDEX; BECTON DICKINSON.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 250

Item 34 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N°23 G

MARCA(S) DE REFERÊNCIA:MEDEX; BECTON DICKINSON.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 600

Item 35 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N°25 G

MARCA(S) DE REFERÊNCIA:MEDEX; BECTON DICKINSON.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2600

Item 36 ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N°27 G



MARCA(S) DE REFERÊNCIA:MEDEX; BECTON DICKINSON.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

GRUPO 8 LÂMINAS DE BISTURI E FIOS DE SUTURAS EM MONONÁILON OU SEDA

(itens 37 a 48)

Item 37 FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE

FORMA DE APRESENTAÇÃO:45 cm de fio, agulha com diâmetro de 3,0 cm, estéril, embalagem individual, envelope.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 24

Item 38 FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE

FORMA DE APRESENTAÇÃO:45 cm de fio, agulha com diâmetro de 2,0 cm, estéril, embalagem individual, envelope.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 120

Item 39 FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE

FORMA DE APRESENTAÇÃO:45 cm de fio, agulha com diâmetro de 1,9 cm a 2,0 cm, estéril, embalagem individual, envelope.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 48

Item 40 FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE

FORMA DE APRESENTAÇÃO:45 cm de fio, agulha com diâmetro de 1,5 cm, estéril, embalagem individual, envelope.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 120

Item 41 FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE 1,5 CM

FORMA DE APRESENTAÇÃO:45 cm de fio, agulha com diâmetro de 1,5 cm, estéril, embalagem individual, envelope.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 72

Item 42 FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE 2,5 CM

FORMA DE APRESENTAÇÃO:45 cm de fio, agulha com diâmetro de 2,5 cm, estéril, embalagem individual, envelope.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 96

Item 43 FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 6-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE

FORMA DE APRESENTAÇÃO:45 cm de fio, agulha com diâmetro de 1,5 cm, estéril, embalagem individual, envelope.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 72

Item 44 FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 6-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE 1,5 CM

FORMA DE APRESENTAÇÃO:45 cm de fio, agulha com diâmetro de 1,5 cm, estéril, embalagem individual, envelope.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 96

Item 45 FIO DE SUTURA SEDA PRETA 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE

FORMA DE APRESENTAÇÃO:45 cm de fio, agulha com diâmetro de 2,0 cm a 3,0 cm, estéril, embalagem individual, envelope.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 24

Item 46 FIO DE SUTURA SEDA PRETA 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE

FORMA DE APRESENTAÇÃO:45 cm de fio, agulha com 2,0 cm a 3,0 cm de diâmetro, estéril, embalagem individual, envelope.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 24

Item 47 LÂMINA Nº 11 PARA BISTURI

APLICAÇÃO:para bisturi.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril; descartável; acondicionadas individualmente; caixa com 100 unidades.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 2

Item 48 LÂMINA Nº 15 PARA BISTURI

APLICAÇÃO:para bisturi.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril; descartável; acondicionadas individualmente; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 600

GRUPO 9 LUVAS

(itens 49 a 56)

Item 49 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8

MATERIAL(IS):látex, lubrificada com pó bioabsorvível.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril, descartável, cano longo e acondicionada em pares.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PAR

Quantidade: 1000

Item 50 LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO

APLICAÇÃO:para procedimentos médicos realizados por profissionais alérgicos ao látex natural.

MATERIAL(IS):100% vinil.

CARACTERÍSTICA(S):com textura uniforme; resistente à tração; com boa sensibilidade tátil; atóxica, com ajuste perfeito; anatômica; não alergênica; com punho longo de no mínimo 250 mm; com bainha ou estrias longitudinais e transversais reforçadas; sem talco ou amido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:não estéril; embaladas em caixa tipo dispenser box, com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 8500

Item 51 LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO

APLICAÇÃO:para procedimentos médicos realizados por profissionais alérgicos ao látex natural.

MATERIAL(IS):100% vinil.

CARACTERÍSTICA(S):com textura uniforme; resistente à tração; com boa sensibilidade tátil; atóxica, com ajuste perfeito; anatômica; não alergênica; com punho longo de no mínimo 250 mm; com bainha ou estrias longitudinais e transversais reforçadas; sem talco ou amido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:não estéril; embaladas em caixa tipo dispenser box, com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4900



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

Item 52 LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE

APLICAÇÃO:para procedimentos médicos realizados por profissionais alérgicos ao látex natural.
MATERIAL(IS):100% vinil.

CARACTERÍSTICA(S):com textura uniforme; resistente à tração; com boa sensibilidade tátil; atóxica, com ajuste perfeito; anatômica; não alergênica; com punho longo de no mínimo 250 mm; com bainha ou estrias longitudinais e transversais reforçadas; sem talco ou amido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:não estéril; embaladas em caixa tipo dispenser box, com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5000

Item 53 LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO

APLICAÇÃO:equipamento de proteção individual (EPI), para situações que necessitam tato perfeito e alta resistência mecânica e química.

MATERIAL(IS):100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto.

CARACTERÍSTICA(S):descartável; antiderrapante; com resistência mecânica a rasgos e perfurações; com punho longo e bainha de proteção no pulso; sem talco ou amido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:não estéril, embaladas em caixa tipo dispenser box, com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 500

Item 54 LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO

APLICAÇÃO:equipamento de proteção individual (EPI), para situações que necessitam tato perfeito e alta resistência mecânica e química.

MATERIAL(IS):100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto.

CARACTERÍSTICA(S):descartável; antiderrapante; com resistência mecânica a rasgos e perfurações; com punho longo e bainha de proteção no pulso; sem talco ou amido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:não estéril, embaladas em caixa tipo dispenser box, com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 500

Item 55 LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE

APLICAÇÃO:equipamento de proteção individual (EPI), para situações que necessitam tato perfeito e alta resistência mecânica e química.

MATERIAL(IS):100% nitrílico, livre de silicone ou qualquer outro produto.

CARACTERÍSTICA(S):descartável; antiderrapante; com resistência mecânica a rasgos e perfurações; com punho longo e bainha de proteção no pulso; sem talco ou amido.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:não estéril, embaladas em caixa tipo dispenser box, com 100 unidades, contendo dados de identificação e caracterização do produto.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE



Quantidade: 2000

Item 56 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - Tamanho Grande

MATERIAL(IS):látex.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:levemente pulverizada com pó bioabsorvível; ambidestra; não estéril; descartável; caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 16000

GRUPO 10 MATERIAIS PARA CURATIVO

(itens 57 a 62)

Item 57 ADESIVO TÓPICO PARA A PELE À BASE DE 2-OCTIL CIANOACRILATO AMPOLA

APLICAÇÃO:sutura adesiva para pele.

MATERIAL(IS):líquido adesivo à base de 2-octil cianocírato, esterilizado.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:acondicionado em aplicador composto por ampola de vidro quebrável, contida num frasco de plástico com uma ponta para aplicação.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: AMPOLA

Quantidade: 36

Item 58 FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 12 MM X 10 M

APLICAÇÃO:para curativos.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico, para curativos, em rolo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 50

Item 59 FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA COR DA PELE 25 MM X 10 M

APLICAÇÃO:para curativos.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:hipoalérgica, em rolo, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 100

Item 60 FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA BRANCA 25 MM X 10 M

APLICAÇÃO:para curativos.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico, para curativos, em rolo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 100



Item 61 FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA BRANCA 50 MM X 10 M

APLICAÇÃO:para curativos.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico, para curativos, em rolo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 200

Item 62 FITA HIPOALERGÊNICA PLÁSTICA ADESIVA TRANSPARENTE MICROPERFURADA

100 MM X 4,5 M

APLICAÇÃO:para fixação de curativos.

CARACTERÍSTICA(S):hipoalergênica; transparente; microperfurada; com corte bidirecional, que dispensa o uso de tesouras; radiotransparente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 60

GRUPO 11 MATERIAL DESCARTÁVEL EM TNT

(itens 63 a 67)

Item 63 AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL

APLICAÇÃO:equipamento de proteção individual, indicado para proteger as roupas contra sujidades.

MATERIAL(IS):tecido não tecido (TNT).

GRAMATURA:mínima de 50 g/m².

TAMANHO(S):único.

COR:branca.

CARACTERÍSTICA(S):impermeável; manga comprida; punhos e gola em malha sanfonada; abertura posterior; alça para ajuste na cintura.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 300

Item 64 AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL

APLICAÇÃO:procedimentos cirúrgicos.

MATERIAL(IS):tecido não tecido (TNT).

GRAMATURA:mínima de 60 g/m².

TAMANHO(S):único.

CARACTERÍSTICA(S):impermeável; manga comprida; com punhos em malha sanfonada; gola presa com botões plásticos de pressão; alça para ajuste na cintura.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:acondicionado em embalagem individual estéril.

COR(ES):branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 300



Item 65 MÁSCARA CIRÚRGICA

APLICAÇÃO: proteção respiratória.

MATERIAL(IS): tecido não tecido (TNT).

CARACTERÍSTICA(S): formato retangular, 3 dobras simples, com prendedor em elástico; 100% polipropileno; 95% ou mais de eficiência de filtragem bactericida; não tóxica; hipoalérgica; não estéril, descartável; não inflamável; isento de fibra de vidro; sem látex; clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto.

COR(ES): branca.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 50 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 11250

Item 66 SAPATILHA DESCARTÁVEL

MATERIAL(IS): tecido não tecido (TNT).

GRAMATURA: mínima de 30 g/m².

CARACTERÍSTICA(S): tipo propé.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000

Item 67 TURBANTE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL

APLICAÇÃO: equipamento de proteção individual, proteção de cabeça contra partículas suspensas no ar.

MATERIAL(IS): tecido não tecido (TNT).

GRAMATURA: mínima de 30 g/m².

CARACTERÍSTICA(S): descartável, com elástico.

COR(ES): branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, a partir do recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000

GRUPO 12 MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO

(itens 68 a 71)

Item 68 DESENCROSTANTE SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICA

APLICAÇÃO: remoção de matéria orgânica de instrumental cirúrgico.

CARACTERÍSTICA(S): composto por enzimas do grupo das amilases, proteases, lipases e carbohidrases e detergente não iônico derivado de polialquilenoletoxilado.

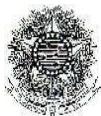
FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 1 litro.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO

Quantidade: 30



Item 69 INDICADOR BIOLÓGICO DE AUTOCLAVAÇÃO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:3M/ATTEST 1292.

APLICAÇÃO:indicador biológico de leitura rápida para o controle de qualidade de ciclos de esterilização, compatível com incubadora 3M/ATTEST READER.

DESCRÍÇÃO:indicador biológico de leitura rápida constituído por papel impregnado com esporos de "bacillus stearothermophilus" e meio de cultura em uma mesma ampola.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 50 ampolas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 300

Item 70 PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 M

APLICAÇÃO:para processo de esterilização de artigos médico-hospitalares em autoclave a vapor ou óxido de etileno.

CARACTERÍSTICA(S):embalagem termoselável; íntegra e isenta de imperfeições como furos, fissuras, rasgos, dobras ou espessura reduzida localizada; atóxica; sem corantes; produzida em papel grau cirúrgico, gramatura mínima do papel 54 g/m²; contendo filme laminado transparente, constituído de multicamadas (poliéster e polipropileno); resistente ao rasgo durante o processo de abertura; não deixando resquícios do filme no papel e/ou desprendimento de fibras que favoreçam a contaminação; resistente ao calor até 140º C; com indicadores químicos nas laterais que identificam o processo de esterilização em vapor ou óxido de etileno impressos em área externa; de fácil leitura com área mínima de 1 cm²; não deve reagir ao calor seco; as bordas com selagem em filetes em toda sua extensão; a embalagem deve atender aos demais requisitos da NBR 14990-9.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:em rolo, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 8

Item 71 TESTE BOWE-DICK PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR EM AUTOCLAVES MARCA/MODELO BAUMER HI-VAC CAD

APLICAÇÃO:para monitorização da eficácia da fase de pré-vácuo, no que diz respeito à eliminação do ar da câmara em esterilizadores a vapor dotados de sistema de remoção de ar por pré-vácuo; compatível com autoclaves MARCA/MODELO BAUMER HI-VAC CAD.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:confeccionado em pacote com uma unidade pronto para uso e embalado individualmente; acondicionados em caixa com no máximo 20 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 140

GRUPO 13 MATERIAL PARA MANEJO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
(itens 72 a 75)

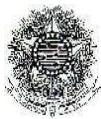
Item 72 COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESCARTÁVEL DE 3 LITROS

APLICAÇÃO:para acondicionamento de material perfurocortante.

MATERIAL(S):papelão.

CARACTERÍSTICA(S):descartável, confeccionado em papelão resistente à perfuração, com identificação de material infectante segundo a ABNT, com saco plástico protetor, desmontado.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 31

Item 73 COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESCARTÁVEL DE 13 LITROS

APLICAÇÃO:para acondicionamento de material perfurocortante.

MATERIAL(IS):papelão.

CARACTERÍSTICA(S):descartável, confeccionado em papelão resistente à perfuração, com identificação de material infectante segundo a ABNT, com saco plástico protetor, desmontado.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100

Item 74 SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 30 LITROS

APLICAÇÃO:para acondicionamento de resíduos sólidos em ambiente hospitalar.

CARACTERÍSTICA(S):saco de plástico resistente, branco leitoso, contendo dizeres de identificação do resíduo e figura indicativa de material infectante, de acordo com normas da ABNT.

COR(ES):branca.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:pacote com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 15

Item 75 SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 100 LITROS

APLICAÇÃO:para acondicionamento de resíduos sólidos em ambiente hospitalar.

CARACTERÍSTICA(S):saco de plástico resistente, branco leitoso, contendo dizeres de identificação do resíduo e figura indicativa de material infectante, de acordo com normas da ABNT.

COR(ES):branca.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:pacote com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 25

GRUPO 14 MATERIAIS DIVERSOS DE ENFERMAGEM

(itens 76 e 77)

Item 76 CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO

FORMA DE APRESENTAÇÃO:tipo óculos, estéril, embalagem individual .

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do produto.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

Item 77 OCLUSOR OCULAR ESTÉRIL

APLICAÇÃO:proteção ou oclusão ocular.

MATERIAL(IS):algodão.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico.

COR(ES):branco.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 12

GRUPO 15 SOLVENTES E ASSEMELHADOS
(itens 78 a 81)

Item 78 BENZINA COMERCIAL

APLICAÇÃO:solvente orgânico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:acondicionado em frasco de 1000 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO

Quantidade: 2

Item 79 ÉTER PARA USO HOSPITALAR

APLICAÇÃO:removedor de esparadrapo.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:éter sulfúrico/etílico, concentração 35%, acondicionado em frasco âmbar 1000 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 11

Item 80 FORMOL

FORMA DE APRESENTAÇÃO:solução de formaldeído, com concentração de 37% em peso e 40% em volume, acondicionado em frasco plástico com 1 L.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO

Quantidade: 8

Item 81 VASELINA LÍQUIDA

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco com 500 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 4

ITENS NÃO AGRUPADOS

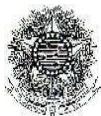
Item 82 TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA GLICOSÍMETRO ADVANTAGE

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:ROCHE/ACCU-CHEK ACTIVE; ROCHE ACCU-CHEK GO; ROCHE/PERFORMA; BAYER/CONTOUR TS.

APLICAÇÃO:tiras reativas para análise quantitativa de glicose em sangue capilar por meio de monitor digital e portátil característico a ser entregue.

CARACTERÍSTICA(S):o monitor de glicemia deverá:

- utilizar o método de medição da corrente elétrica gerada pela reação da glicose com os reagentes do eletrodo da tira ou pela medição fotométrica de reflexão da glicose do sangue capilar fresco;



- utilizar até 2 mcl de sangue capilar;
- operar na faixa de 10 a 600 mg/dl de glicose;
- apresentar tempo de resposta em até 8 segundos;
- armazenar acima de 250 resultados na memória;
- operar com bateria tipo moeda (Modelo CR 2032, para até 1000 resultados).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionadas em tubos de alumínio revestido, tubos com até 50 tiras.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 08 (oito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

OBSERVAÇÃO (ÓES): a empresa contratada deverá fornecer com a primeira ordem de fornecimento 14 glicosímetros novos em funcionamento com pelo menos uma bateria cada. A empresa contratada deverá fornecer para cada 250 tiras fornecidas, um kit com solução de controle de glicemia utilizado pelo monitor para o controle de qualidade.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3500

Item 83 ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: 3M/RED DOT; KENDALL/MEDITRACE.

APLICAÇÃO: para eletrocardiograma, monitoramento cardíaco, holter e prova de esforço.

TAMANHO(S): adulto.

CARACTERÍSTICA(S): o eletrodo deverá:

- aderir ao corpo do paciente durante todo o teste ergométrico, não saindo com o suor;
- não apresentar interferência no resultado do teste, mantendo a qualidade do traçado eletrocardiográfico;
- vir com pino de aço inoxidável, contrapino de prata, adesivo condutor hipoalergênico em espuma, capa protetora do adesivo, sem látex e gel condutor, não estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: deve vir acondicionado em pacote hermeticamente fechado, com superfície interna de alumínio; pacote com 50 a 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 18 (dezoito) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 13000

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro a apresentar amostra do objeto ofertado, conforme as seguintes regras:

4.1.1. O prazo para apresentação da amostra será de cinco dias úteis, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.

4.1.2. O local de entrega da amostra será comunicado por meio do sistema.

4.1.3. As amostras deverão conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi solicitada a amostra, a modalidade e o número da licitação.

4.1.4. A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Câmara dos Deputados, para fins de comparação com o material efetivamente entregue.



4.1.4.1. A Contratada deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o recebimento definitivo da totalidade do objeto.

4.1.5. Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições do Edital.

4.1.5.1. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

4.1.6. A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.

4.1.7. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema, da conformidade da amostra apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

5. DAS MARCAS

5.1. Marcas de Referência

5.1.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas *meramente referenciais*.

5.1.2. As marcas de referência indicadas neste Edital têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

6.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, por requisição do órgão responsável, mediante emissão de Ordem de Fornecimento por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6.

6.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2.1. A confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

6.3. Local de entrega: Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, sala 06A, em Brasília-DF, telefone (61) 3216-4885, fax (61) 3216-4886 e email: ammed.demap@camara.leg.br.

6.4. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.



6.5. É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

6.6. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo e na bula todas as informações sobre esse em língua portuguesa.

6.6.1. Exceto para o material referente aos itens 78, 79, 80 e 81 do grupo 15 do objeto da licitação, será exigido que conste do rótulo do produto (nacional ou importado) o número do registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.7. Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas neste Anexo, a contar da data do recebimento definitivo.

6.7.1. A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o número dos lotes dos produtos e os respectivos prazos de validade.

6.7.2. Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante, declarando-a.

6.8. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Contratada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

7. DO RECEBIMENTO

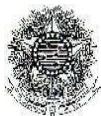
7.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

8. DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

8.1. Consideram-se órgãos responsáveis pela gestão do(s) bem(ens) objeto do contrato, o Departamento Médico e a Coordenação de Almoxarifados do Departamento de Material e Patrimônio da Câmara dos Deputados, que designarão os fiscais responsáveis pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Brasília, 13 de novembro de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 2
DA CONTRATAÇÃO

1. DO CONTRATO

1.1. A adjudicatária do presente Pregão assinará o respectivo Contrato no prazo de cinco dias úteis a partir da sua notificação.

1.2. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

1.3. O Contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.3.1. Para a assinatura do contrato, a adjudicatária fornecerá ao órgão responsável os números de telefone e fax e o endereço eletrônico que serão utilizados para contato e para envio da Ordem de Fornecimento.

1.3.1.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao órgão responsável.

1.4. O Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos.

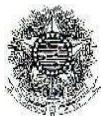
1.5. Caso a adjudicatária convocada não assine o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.6. O Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

2. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

2.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.



3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deverá:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) substituir, durante o período de validade, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação, nos termos do art. 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor;
- c) responder pelos danos causados diretamente à Câmara dos Deputados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e/ou na prestação da garantia;
- d) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados.

3.2. A Contratada fica obrigada a apresentar à Câmara dos Deputados, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4. DO PAGAMENTO

4.1. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.

4.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

4.1.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

4.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

4.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

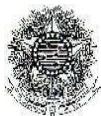
4.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

4.4. Estando a Contratada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

4.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

Brasília, 13 de novembro de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 3

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

4. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

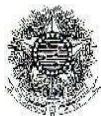
4.1. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos neste Edital;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

5. Caso a adjudicatária não assine o Contrato no prazo estipulado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

6. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Contratada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

7. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

7.1. Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

8. Findo o prazo fixado sem que a Contratada tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9. A Contratada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

10. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

12. O descumprimento do estabelecido na alínea "b" do item 3.1 do Anexo n. 2, ensejará a aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do material não substituído, por dia de atraso.

Brasília, 13 de novembro de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

ANEXO N. 4

MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível em documento WORD (.doc) para download na página
<http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 215/12

OBJETO: Fornecimento, pelo período de doze meses, de materiais médico-hospitalares, tais como: agulhas e seringas; algodão e compressas; dreno de penrose; cateteres intravenosos e equipo; cateteres intravenosos com conector fêmea em Y; coletores de urina e conjuntos para nebulização; eletrodo descartável para ECG; escalpes; lâminas de bisturi e fios de suturas; luvas; materiais para curativo; material descartável em TNT; material de higienização e esterilização; material para manejo de resíduos de serviços de saúde; materiais diversos de enfermagem; solventes e assemelhados; e tiras reativas com glicosímetro.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	NÚMERO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
GRUPO 1 (Itens 1 ao 12)	AGULHAS E SERINGAS							
ITEM 1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 MM X 4,5 MM COM BISEL				CX	30		
ITEM 2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,6 MM X 25 MM				CX	8		
ITEM 3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7 MM X 25 MM				CX	40		
ITEM 4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8				CX	62		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

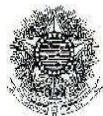
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	NÚMERO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	MM X 25 MM							
ITEM 5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7 MM X 30 MM				CX	29		
ITEM 6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 MM X 30 MM				CX	35		
ITEM 7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1,2 MM X 40 MM				CX	62		
ITEM 8	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 MIL COM AGULHA				U	1500		
ITEM 9	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 MIL				U	1700		
ITEM 10	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML				U	5000		
ITEM 11	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML				U	8000		
ITEM 12	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML				U	8000		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 R\$								

PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 POR EXTENSO:

GRUPO 2 (Itens 13 ao 15)	ALGODÃO, ATADURA E COMPRESSAS						
ITEM 13	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS				PCT	400	
ITEM 14	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM				PCT	10	
ITEM 15	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM (30 CM X 15 CM, ABERTA)				PCT	2500	
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 R\$							

PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 POR EXTENSO:

GRUPO 3 (Itens 16 e 17)	DRENO DE PENROSE						
ITEM 16	DRENO DE PENROSE N°1				U	6	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	NÚMERO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ITEM 17	DRENO DE PENROSE N°2				U	6		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 R\$								

PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 POR EXTERNO:

GRUPO 4 (Itens 18 a 24)	CATETERES INTRAVENOSOS E EQUIPO							
ITEM 18	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 14 G				U	50		
ITEM 19	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 16 G				U	50		
ITEM 20	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 18 G				U	50		
ITEM 21	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 20 G				U	250		
ITEM 22	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 22 G				U	800		
ITEM 23	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON 24 G				U	750		
ITEM 24	EQUIPO DE INFUSÃO				U	2000		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 R\$								

PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 POR EXTERNO:

GRUPO 5 (Itens 25 a 28)	CATETERES INTRAVENOSOS COM CONECTOR FÊMEA EM Y							
ITEM 25	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 18 GA				U	25		
ITEM 26	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 20 GA				U	525		
ITEM 27	CATÉTER				U	175		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	NÚMERO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 22 GA							
ITEM 28	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 24 GA				U	75		

PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 POR EXTEÑSO:

GRUPO 6 (Itens 29 a 32)	COLETORES DE URINA E CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO							
ITEM 29	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO				U	100		
ITEM 30	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO				U	4		
ITEM 31	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO				U	20		
ITEM 32	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL				U	20		

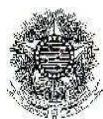
PREÇO TOTAL DO GRUPO 6 R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 6 POR EXTEÑSO:

GRUPO 7 (Itens 33 a 36)	ESCALPES							
ITEM 33	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 21 G				U	250		
ITEM 34	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 23 G				U	600		
ITEM 35	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 25 G				U	2600		
ITEM 36	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N° 27 G				U	50		

PREÇO TOTAL DO GRUPO 7 R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 7 POR EXTEÑSO:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

GRUPO/ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	NÚMERO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
GRUPO 8 (Itens 37 a 48)	LÂMINAS DE BISTURI E FIOS DE SUTURAS EM MONONÁILON OU SEDA							
ITEM 37	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO Nº 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE				U	24		
ITEM 38	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO Nº 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE				U	120		
ITEM 39	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO Nº 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE				U	48		
ITEM 40	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE				U	120		
ITEM 41	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO Nº 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE 1,5 CM				U	72		
ITEM 42	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO Nº 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE 2,5 CM				U	96		
ITEM 43	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO Nº 6-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE				U	72		
ITEM 44	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO Nº 6-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE 1,5 CM				U	96		
ITEM 45	FIO DE SUTURA SEDA PRETA Nº 3-				U	24		



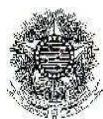
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	NÚMERO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	0 AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE							
ITEM 46	FIO DE SUTURA EM SEDA PRETA Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE				U	24		
ITEM 47	LÂMINA Nº 11 PARA BISTURI				CX	2		
ITEM 48	LÂMINA Nº 15 PARA BISTURI				U	600		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 8 R\$								

PREÇO TOTAL DO GRUPO 8 POR EXTENSO:

GRUPO 9 (Itens 49 a 56)	LUVAS							
ITEM 49	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8				PR	1000		
ITEM 50	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO				U	8500		
ITEM 51	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO				U	4900		
ITEM 52	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE				U	5000		
ITEM 53	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO				U	500		
ITEM 54	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO				U	500		
ITEM 55	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE				U	2000		
ITEM 56	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO -				U	16000		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	NÚMERO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	TAMANHO GRANDE							
PREÇO TOTAL DO GRUPO 9 R\$								

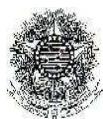
PREÇO TOTAL DO GRUPO 9 POR EXTENSO:

GRUPO 10 (Itens 57 a 62)	MATERIAIS PARA CURATIVO							
ITEM 57	ADESIVO TÓPICO PARA A PELE À BASE DE 2-OCTIL CIANOACRILATO AMPOLA				AP	36		
ITEM 58	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA COR DA PELE 12 MM X 10 M				RL	50		
ITEM 59	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA COR DA PELE 25 MM X 10 M				RL	100		
ITEM 60	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA BRANCA 25 MM X 10 M				RL	100		
ITEM 61	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA BRANCA 50 MM X 10 M				RL	200		
ITEM 62	FITA HIPOALERGÊNICA PLÁSTICA ADESIVA TRANSPARENTE MICROPERFURAD A 100 MM X 4,5 M				RL	60		

PREÇO TOTAL DO GRUPO 10 R\$

PREÇO TOTAL DO GRUPO 10 POR EXTENSO:

GRUPO 11 (Itens 63 a 67)	MATERIAL DESCARTÁVEL EM TNT							
ITEM 63	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL				U	300		
ITEM 64	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL				U	300		
ITEM 65	MÁSCARA CIRÚRGICA				U	11250		
ITEM 66	SAPATILHA DESCARTÁVEL				U	2000		
ITEM 67	TURBANTE				U	2000		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

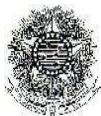
GRUPO/ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	NÚMERO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	CIRÚRGICO DESCARTÁVEL							
PREÇO TOTAL DO GRUPO 11 R\$								

PREÇO TOTAL DO GRUPO 11 POR EXTERNO:

GRUPO 12 (Itens 68 a 71)	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO							
ITEM 68	DESENCROSTANTE SOLUÇÃO MULTIENTZIMÁTICA				L	30		
ITEM 69	INDICADOR BIOLÓGICO DE AUTOCLAVAÇÃO				U	300		
ITEM 70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 M				RL	8		
ITEM 71	TESTE BOWE-DICK PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR EM AUTOCLAVES MARCA/MODELO BAUMER HI-VAC CAD				U	140		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 12 R\$								

PREÇO TOTAL DO GRUPO 12 POR EXTERNO:

GRUPO 13 (Itens 72 a 75)	MATERIAL PARA MANEJO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE							
ITEM 72	COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESCARTÁVEL DE 3 LITROS				U	31		
ITEM 73	COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESCARTÁVEL DE 13 LITROS				U	100		
ITEM 74	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 30 LITROS				PCT	15		
ITEM 75	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE				PCT	25		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	NÚMERO DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	SAÚDE DE 100 LITROS							
PREÇO TOTAL DO GRUPO 13 R\$								

PREÇO TOTAL DO GRUPO 13 POR EXTERNO:

GRUPO 14 (Itens 76 e 77)	MATERIAIS DIVERSOS DE ENFERMAGEM							
ITEM 76	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO				U	50		
ITEM 77	OCLUSOR OCULAR ESTÉRIL				U	12		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 14 R\$								

PREÇO TOTAL DO GRUPO 14 POR EXTERNO:

GRUPO 15 (Itens 78 a 81)	SOLVENTES E ASSEMElhADOS							
ITEM 78	BENZINA COMERCIAL				L	2		
ITEM 79	ÉTER PARA USO HOSPITALAR				FR	11		
ITEM 80	FORMOL				L	8		
ITEM 81	VASELINA LÍQUIDA				FR	4		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 15 R\$								

PREÇO TOTAL DO GRUPO 15 POR EXTERNO:

ITENS NÃO AGRUPADOS								
ITEM 82	TIRES REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA GLICOSÍMETRO ADVANTAGE				U	3500		

PREÇO TOTAL DO ITEM 82 POR EXTERNO:

ITEM 83	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG				U	13000		
---------	-------------------------------------	--	--	--	---	-------	--	--

PREÇO TOTAL DO ITEM 83 POR EXTERNO:

**O(s) item(ns) constante(s) dessa planilha corresponde(m) exatamente
às especificações descritas no Anexo n. 1 deste Edital, às quais aderimos
formalmente.**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o
disposto no Título 9 do Edital).

PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO: CONFORME O DISPOSTO NO ANEXO N. 1.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: _____ (por extenso) dias úteis (observar o disposto no Anexo n. 1).

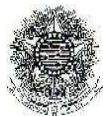
Brasília, de 2012.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 13 de novembro de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



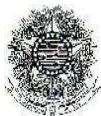
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

ANEXO N. 5

ORÇAMENTO ESTIMADO

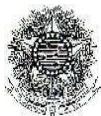
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
GRUPO 1 (itens 1 ao 12)	AGULHAS E SERINGAS				7.395,09
ITEM 1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 MM X 4,5 MM COM BISEL	CX	30	4,31	129,30
ITEM 2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,6 MM X 25 MM	CX	8	10,15	81,20
ITEM 3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7 MM X 25 MM	CX	40	4,31	172,40
ITEM 4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 MM X 25 MM	CX	62	5,53	342,86
ITEM 5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,7 MM X 30 MM	CX	29	7,46	216,34
ITEM 6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 0,8 MM X 30 MM	CX	35	5,53	193,55
ITEM 7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1,2 MM X 40 MM	CX	62	5,62	348,44
ITEM 8	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA	U	1500	0,20	300,00
ITEM 9	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML	U	1700	0,13	221,00
ITEM 10	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML	U	5000	0,15	750,00
ITEM 11	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML	U	8000	0,23	1.840,00
ITEM 12	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	U	8000	0,35	2.800,00
GRUPO 2 (itens 13 ao 15)	ALGODÃO, ATADURA E COMPRESSAS				3.305,40
ITEM 13	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS	PCT	400	3,14	1.256,00
ITEM 14	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM	PCT	10	74,94	749,40
ITEM 15	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM (30 CM X 15 CM, ABERTA)	PCT	2500	0,52	1.300,00
GRUPO 3 (itens 16 e 17)	DRENO DE PENROSE				16,98



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

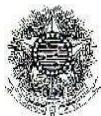
GRUPO/ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ITEM 16	DRENO DE PENROSE N°1	U	6	1,21	7,26
ITEM 17	DRENO DE PENROSE N°2	U	6	1,62	9,72
GRUPO 4 (itens 18 a 24)	CATETERES INTRAVENOSOS E EQUIPO				8.983,00
ITEM 18	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOOPACO TEFLON/VIALON 14 G	U	50	1,56	78,00
ITEM 19	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOOPACO TEFLON/VIALON 16 G	U	50	1,57	78,50
ITEM 20	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOOPACO TEFLON/VIALON 18 G	U	50	0,76	38,00
ITEM 21	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOOPACO TEFLON/VIALON 20 G	U	250	0,76	190,00
ITEM 22	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOOPACO TEFLON/VIALON 22 G	U	800	0,97	776,00
ITEM 23	CATÉTER INTRAVENOSO RADIOOPACO TEFLON/VIALON 24 G	U	750	0,99	742,50
ITEM 24	EQUIPO DE INFUSÃO	U	2000	3,54	7.080,00
GRUPO 5 (itens 25 a 28)	CATETERES INTRAVENOSOS COM CONECTOR Fêmea EM Y				22.731,75
ITEM 25	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 18 GA	U	25	28,53	713,25
ITEM 26	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 20 GA	U	525	28,53	14.978,25
ITEM 27	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 22 GA	U	175	28,53	4.992,75
ITEM 28	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO VIALON 24 GA	U	75	27,30	2.047,50
GRUPO 6 (itens 29 a 32)	COLETORES DE URINA E CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO				397,44
ITEM 29	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO	U	100	0,28	28,00
ITEM 30	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	U	4	4,96	19,84
ITEM 31	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO DE ADULTOS	U	20	8,74	174,80
ITEM 32	CONJUNTO COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	U	20	8,74	174,80
GRUPO 7 (itens 33 a 36)	ESCALPES				2.545,50
ITEM 33	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N°21 G	U	250	0,73	182,50



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

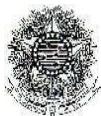
GRUPO/ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ITEM 34	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N°23 G	U	600	0,73	438,00
ITEM 35	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N°25 G	U	2600	0,73	1.898,00
ITEM 36	ESCALPE APIROGÊNICO DESCARTÁVEL N°27 G	U	50	0,54	27,00
GRUPO 8 (itens 37 a 48)	LÂMINAS DE BISTURI E FIOS DE SUTURAS EM MONONÁILON OU SEDA				4.110,04
ITEM 37	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE	U	24	2,65	63,60
ITEM 38	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE	U	120	2,10	252,00
ITEM 39	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE	U	48	3,32	159,36
ITEM 40	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE	U	120	3,68	441,60
ITEM 41	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE 1,5 CM	U	72	3,38	243,36
ITEM 42	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 5-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE 2,5 CM	U	96	3,71	356,16
ITEM 43	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 6-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE	U	72	4,17	300,24
ITEM 44	FIO DE SUTURA EM MONONÁILON PRETO 6-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CORTANTE 1,5 CM	U	96	3,98	382,08
ITEM 45	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE	U	24	2,78	66,72
ITEM 46	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CORTANTE	U	24	3,20	76,80
ITEM 47	LÂMINA N° 11 PARA BISTURI	CX	2	17,06	34,12
ITEM 48	LÂMINA N° 15 PARA BISTURI	U	600	2,89	1.734,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

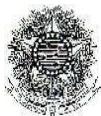
GRUPO/ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
GRUPO 9 (itens 49 a 56)	LUVAS				9.584,00
ITEM 49	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8	PR	1000	1,44	1.440,00
ITEM 50	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO	U	8500	0,21	1.785,00
ITEM 51	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO	U	4900	0,21	1.029,00
ITEM 52	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE	U	5000	0,21	1.050,00
ITEM 53	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO	U	500	0,36	180,00
ITEM 54	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO	U	500	0,36	180,00
ITEM 55	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE	U	2000	0,36	720,00
ITEM 56	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX - PUNHO LONGO - TAMANHO GRANDE	U	16000	0,20	3.200,00
GRUPO 10 (itens 57 a 62)	MATERIAIS PARA CURATIVO				7.218,92
ITEM 57	ADESIVO TÓPICO PARA A PELE À BASE DE 2-OCTIL CIANOACRILATO AMPOLA	AP	36	123,77	4.455,72
ITEM 58	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÉNICA COR DA PELE 12 MM X 10 M	RL	50	2,40	120,00
ITEM 59	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA COR DA PELE 25 MM X 10 M	RL	100	3,86	386,00
ITEM 60	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA BRANCA 25 MM X 10 M	RL	100	2,91	291,00
ITEM 61	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA BRANCA 50 MM X 10 M	RL	200	5,49	1.098,00
ITEM 62	FITA HIPOALERGÉNICA PLÁSTICA ADESIVA TRANSPARENTE MICROPERFURADA 100 MM	RL	60	14,47	868,20



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

GRUPO/ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	X 4,5 M				
GRUPO 11 (itens 63 a 67)	MATERIAL DESCARTÁVEL EM TNT				9.922,50
ITEM 63	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	U	300	13,75	4.125,00
ITEM 64	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	U	300	13,20	3.960,00
ITEM 65	MÁSCARA CIRÚRGICA	U	11250	0,11	1.237,50
ITEM 66	SAPATILHA DESCARTÁVEL	U	2000	0,24	480,00
ITEM 67	TURBANTE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	U	2000	0,06	120,00
GRUPO 12 (itens 68 a 71)	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO				16.088,72
ITEM 68	DESENCROSTANTE SOLUÇÃO MULTIZENZIMÁTICA	L	30	57,34	1.720,20
ITEM 69	INDICADOR BIOLÓGICO DE AUTOCLAVAÇÃO	U	300	30,98	9.294,00
ITEM 70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO E INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 M	RL	8	89,19	713,52
ITEM 71	TESTE BOWE-DICK PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR EM AUTOCLAVES MARCA/MODELO BAUMER HI-VAC CAD	U	140	31,15	4.361,00
GRUPO 13 (itens 72 a 75)	MATERIAL PARA MANEJO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE				3.172,41
ITEM 72	COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESCARTÁVEL DE 3 LITROS	U	31	3,16	97,96
ITEM 73	COLETOR DE RESÍDUOS HOSPITALARES DESCARTÁVEL DE 13 LITROS	U	100	4,81	481,00
ITEM 74	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 30 LITROS	PCT	15	46,48	697,20
ITEM 75	SACO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 100 LITROS	PCT	25	75,85	1.896,25
GRUPO 14 (itens 76 e 77)	MATERIAIS DIVERSOS DE ENFERMAGEM				121,26
ITEM 76	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO	U	50	0,93	46,50



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

GRUPO/ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
ITEM 77	OCLUSOR OCULAR ESTÉRIL	U	12	6,23	74,76
GRUPO 15 (itens 78 a 81)	SOLVENTES E ASSEMELHADOS				628,00
ITEM 78	BENZINA COMERCIAL	L	2	20,23	40,46
ITEM 79	ÉTER PARA USO HOSPITALAR	FR	11	31,70	348,70
ITEM 80	FORMOL	L	8	13,67	109,36
ITEM 81	VASELINA LÍQUIDA	FR	4	32,37	129,48
ITENS NÃO AGRUPADOS					
ITEM 82	TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA GLICOSÍMETRO ADVANTAGE	U	3500	1,42	4.970,00
ITEM 83	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG	U	13000	0,31	4.030,00
PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$)					105.221,01

Observação: Os preços unitários e totais constantes deste anexo são os máximos aceitáveis, em conformidade com o disposto no subitem 9.2.1 do Edital.

Brasília, 13 de novembro de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012
Processo n. 110.556/2012

ANEXO N. 6
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento n. _____/2012

À _____

(identificação da Contratada)

A/C do(a) Senhor(a): _____

1. Solicitamos o fornecimento do material relacionado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Local de entrega

2. Prazo de entrega: _____ dias úteis, contados da data de confirmação do recebimento desta Ordem de Fornecimento.

3. A presente Ordem de Fornecimento é feita com observância das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 215/12, do Contrato n. _____/____ e da proposta da Contratada, datada de _____/_____.

4. As despesas decorrentes desta Ordem de Fornecimento correm por conta da Nota de Empenho n. _____/_____.

Ordem de Fornecimento encaminhada em:

_____ / _____ / _____

às _____ h

Pela Câmara dos Deputados

Nome do Servidor: _____

Ponto do Servidor: _____

Departamento: _____

Ordem de Fornecimento recebida em:

_____ / _____ / _____

às _____ h

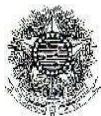
Pela Contratada

Nome: _____

Informações adicionais sobre esta Ordem de Fornecimento: telefone (61) 3216-4702 ou 4703

Brasília, 13 de novembro de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 7

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A (ADJUDICATÁRIA) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e doze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a (ADJUDICATÁRIA), situada na (endereço e cidade), inscrita no CNPJ sob o n. , daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu (cargo na empresa), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 215/12, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de materiais médico-hospitalares, tais como: agulhas e seringas; algodão e compressas; dreno de penrose; cateteres intravenosos e equipo; cateteres intravenosos com conector fêmea em Y; coletores de urina e conjuntos para nebulização; eletrodo descartável para ECG; escalpes; lâminas de bisturi e fios de suturas; luvas; materiais para curativo; material descartável em TNT; material de higienização e esterilização; material para manejo de resíduos de serviços de saúde; materiais diversos de enfermagem; solventes e assemelhados; e tiras reativas com glicosímetro, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL e em seus Anexos.

Parágrafo primeiro – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) EDITAL e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/12;
- c) Ata do Pregão Eletrônico n. 215/12.



Parágrafo segundo – No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO, e previsto no subitem 2.1 do Título 2 do Anexo n. 2 ao referido Edital.

Parágrafo terceiro – As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o artigo 65, §2º, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 113, §2º, do REGULAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto desta contratação deverá obedecer rigorosamente às quantidades e especificações técnicas descritas no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, por requisição do órgão responsável, mediante emissão de “Ordem de Fornecimento”, por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – O prazo de entrega do objeto será de ____ (valor numérico e por extenso) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da “Ordem de Fornecimento”.

Parágrafo segundo – A confirmação do recebimento da “Ordem de Fornecimento” pela CONTRATADA deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.

Parágrafo terceiro – O material objeto deste Contrato deverá ser entregue em dia de expediente normal da CONTRATANTE, no horário das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30, no Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III.

Parágrafo quarto – É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do material até os locais indicados no parágrafo terceiro desta Cláusula.

Parágrafo quinto – O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre esse em língua portuguesa.

Parágrafo sexto – Exceto para o material referente aos itens 78, 79, 80 e 81 constante do grupo 15 do Anexo n. 1 ao EDITAL, será exigido que conste do rótulo do produto (nacional ou importado) o número do registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Parágrafo sétimo – Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas no Título 3 do Anexo n.1 ao EDITAL, a contar da data do recebimento definitivo.

Parágrafo oitavo – A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o número dos lotes dos produtos e os respectivos prazos de



validade. Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o CONTRATADO deverá apresentar documento emitido pelo fabricante, declarando-a.

Parágrafo nono – Caso o material ofertado seja importado, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de seu não recebimento.

Parágrafo décimo - O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do objeto deste Contrato será o constante do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, observado a proposta da CONTRATADA, contado da data do recebimento definitivo do material.

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA substituirá, obrigatoriamente, durante o período de validade, o produto impróprio para uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação, nos termos do art. 18, §1º, I, do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste Contrato.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

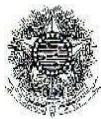
Parágrafo segundo – A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) açãoada diretamente como Correclamada.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo quinto – A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e/ou na prestação da garantia.



Parágrafo sétima – A CONTRATADA deverá respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo – A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas no Anexo n. 3 ao EDITAL, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGULAMENTO, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo segundo – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo terceiro – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de ressarcir integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na entrega do objeto, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2012

Processo n. 110.556/2012

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – Findo o prazo fixado, sem que a CONTRATADA tenha entregado o objeto, além da multa prevista, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo nono – A CONTRATADA será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira.

Parágrafo décimo – Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do material não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo primeiro – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo décimo segundo – O descumprimento do estabelecido no parágrafo primeiro da Cláusula Quarta deste Contrato, ensejará a aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do material, por dia de atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ (valor numérico e por extenso), considerando-se os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – O objeto aceito definitivamente pela CONTRATANTE será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação do órgão responsável. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo segundo – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todas dentro dos prazos de validade neles expressos.



Parágrafo terceiro – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quarto – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6% a.a.

Parágrafo quinto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sexto – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo sétimo – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2012NE , correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.2004.0001 – Assistência Médica e odontológica aos servidores e empregados e seus dependentes.

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Consideram-se órgãos responsáveis pela gestão do objeto deste Contrato, a COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADOS, do DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO e o DEPARTAMENTO MÉDICO, que indicarão os fiscais responsáveis pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com ____ (valor numérico e por extenso) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, _____ de 2012.

Pela CONTRATANTE:

Rogério Ventura Teixeira

Diretor-Geral

CPF n. 292.707.311-20

Pela CONTRATADA:

(nome)

(cargo)

(CPF)

Testemunhas: 1) _____

2) _____

Brasília, 13 de novembro de 2012.

José Martinichen Filho
Pregoeiro